



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023.

CONTRATO Nº 109/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 - Centro - CEP.: 39.300-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Ordenador da Despesa, o(a) Sr.(a) LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa a FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA estabelecida na Rua Domingos Vieira, nº 587- 18º andar, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Tel/Fax 31 - 3241 -7586 - 9 9955-4072 / 9 9993-4670 / 9 9957-4670, e-mail: leonardo@fujitech.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.606.427/0001-26 e Inscrição Estadual sob o nº 062062528.00-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Leonardo Palmeira, portador da Carteira de Identidade nº MG - 6592414, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 942.743.986-68, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e o Processo Licitatório nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 e seus anexos, devidamente homologado, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a futura Aquisição de 1 (um) Aparelho de Vídeo Endoscopia, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme Resolução SES/MG 8.192 de 09 de Junho de 2022., conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	01	Vídeo processadora de imagem Full HD, com as seguintes características mínimas: Bi-volt em modo automático, AC 100-240V±10% 50/60 Hz, 1,0-0,3 Amper, sendo que ,03 ampér a voltagem é menor que 90VA. Qualidade de imagem e processamento de imagens	R\$ 342.500,00	R\$ 342.500,00

1

Lucas Maquiel de A. Paraíso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Leonardo Palmeira
CPF: 942.743.986-68
Fujitech Equip. Médicos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

		<p>equivalente aos sistemas FULL HD (1920 x 1080). Compatível com Videogastroscopio, Videogastroskopios duplo-canal, Videonasogastroscopio, Videocolonoscopio, Videocolonoscopio duplo-canal, Videocolonoscopio Slim, videoendoscópios com magnificação ótica, ecoendoscopios radiais e setoriais, Videoduodenoscopia (com a capa da ponta distal removível), Videoenteroscopia, Videobroncoscopio, Videorhinolaringoscopia, Videosigmoidoscopia; Armazenamento interno de até 1.000 fotos. Porta USB incorporada, possibilitando extração de imagens em alta qualidade, em 1920 X 1080. Visualização das imagens diretamente na tela do monitor vindo da processadora, com facilidade. Totalmente digital; com entrada universal serial bus (usb) incorporado; White balance automático e manual; Controle das cores com ajustes de brilho, vermelho, verde, azul, r-hue, croma, contraste; Botão cores, utilizado para acionar o modo ajuste de cor possibilitando ajuste de brilho, Magnificação eletrônica de 2X, com 20 estágios; Possibilita recurso de Cromoendoscopia virtual que facilita a observação e delimitação de lesões; função ID que permite identificação do endoscópio conectado; Memória com capacidade para 44 pacientes (idade, sexo, data de nascimento, ID do paciente, nome do paciente), 20 médicos, e 20 tipos de procedimentos (comentários,</p>	
--	--	---	--

Lucas
Lucas Maquiel de A. Paraiso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Leonardo Palmeira
CPF: 943.743.985-68
Fones: (35) 3241-1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



			<p>nome do médico, nome do hospital) com botão para ativação e desativação dos dados no display; Conexão Ethernet (100/10 base), para transferência de imagens digitais para rede de computadores; Dicom Integrado; Duas Saídas Digitais; Botão standby, que permite a remoção e/ou acoplamento do endoscópio, sem a necessidade de desligar a unidade processadora, permitindo o acesso às funções da processadora, entre um exame e outro, 01 Recipiente D'Água, 01 Teste de vazamento. Modelo: VP-3500HD Marca: FUJIFILM CORPORATION.</p> <p>01 - Fonte de luz, incorporada ou não; de no mínimo três LEDs de alta intensidade independentes ou lâmpada de xênon de no mínimo 300 w, com as seguintes características mínimas: Compatível com processadora Full HD; Lâmpada de emergência halógena de 75 w (em fontes Xênon), com acionamento automático em caso de falha da lâmpada principal; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; Bomba de insuflação, ajustável em quatro níveis; Controle de iluminação selecionável, nos modos manual ou automático; Função que permite diminuição de até 30% da temperatura na ponta distal do equipamento, utilizado durante procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva, minimizando a coagulação obstrutiva das guias de iluminação. Modelo: XL-4450HD Marca: Fujifilm corporation.</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-48



			<p>01 - Videogastrosκόpio flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; Angulo de visão de no mínimo 140° graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da ponta distal de no Máximo 9,4mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 210° para cima, 90° para baixo, 100° para esquerda e 100° para direita, Duas guias de iluminação; Comprimento de trabalho mínimo de 1.100mm, Canal de biopsia de no mínimo 2,8mm; deve ser esterilizável em glutaraldeído, oxido de etileno e ácido peracético. Modelo: EG-530WR Marca: FujiFilm</p> <p>01 - Videocolonosκόpio flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; water Jet (com canal auxiliar para irrigação direta), com campo de visão de no mínimo 140°; abrangência de campo visual aproximado de 3 a 100mm; diâmetro máximo do tubo de inserção de 12,8mm; diâmetro mínimo do canal de trabalho de 3,7mm; comprimento mínimo de trabalho de 1680mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: para cima: 180°, para baixo: 180°, para esquerda: 160°, para direita: 160°; duas guias de iluminação, deve ser esterilizável</p>	
--	--	--	--	--

Sparrain
Lucas Naquiel de A. Paraíso
Secretario Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Leonardo Paiva
CPF: 041.745.992-52
Engenheiro de Alimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



		<p>em glutaraldeído, oxido de etileno e ácido peracetico. Modelo: EC-530WL3 Marca: FujiFilm. 01 - Monitor Grau Médico com as seguintes características mínimas: Com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de 24", resolução de imagens de 1920x1080 Full HD, com tratamento anti-reflexo, função anti-ruído; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, vídeo composto; Tempo de resposta compatível com a câmera de vídeo e processadora, sem atraso no processamento; Ajuste de: contraste, brilho, temperatura de cor e abertura. Modelo: S242IP Marca: BEACON. 01 - Carrinho para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com correções, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó. Modelo: VE-45 Marca: Cardinal. 01 - No-break, com as seguintes características mínimas: potência de 1500VA, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura; Baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado; Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador</p>	
--	--	---	--

5

S. Paraiso
Luís Magalhães de A. Paraiso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Leonardo Paimeira
CPF: 043.765.482-58
Profissão: Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

		<p>interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break, oito tomadas na saída; Bivolt automático na entrada, Saída 110V. Modelo: PDV 1500 TIPO RACK Marca: NHS.</p> <p>04 – Pinças de biópsia autoclaváveis para gastro. Modelo: PTRF-2316BT Marca: Vital Medical.</p> <p>04 – Pinças de biópsia autoclaváveis para colono. Modelo: PTRF-2323BT Marca: Vital Medical.</p> <p>01 - Cuba pressurizada, equipamento utilizado para auxiliar nos processos de limpeza e desinfecção em endoscópios flexíveis (recirculando e pressurizando o produto nos canais); Equipamento de fácil operação com as seguintes características mínimas; Ajuste de tempo para recirculação de 1 a 15 minutos; Controle de pressão ajustável podendo ser contínuo ou pulsante; possuir no mínimo 3 canais de recirculação; Aviso sonoro no final do processo; Desligamento automático no final do processo; Alimentação elétrica bivolt (110v e 220v), operando com baixa tensão de energia sem riscos de choque e danos elétricos; Equipamento feito em material termoplástico ABS, rígido e leve, com superfície lisa e bordas arredondadas, evitando acúmulo de sujeira e possíveis bactérias residuais; Resistente a respingos de água e saneantes em geral; Painel frontal de fácil leitura identificado com adesivos rebaixados e possuindo botões em</p>	
--	--	---	--

6

Lucas
Lucas Maquetel de A. Paraiso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Leonardo Palmeira
CPF: 442.742.988-08
R. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			aço inox à prova d'água. Modelo: C.A.A Marca: Atemoh.		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2 - Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 342.500,00** (Trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, vedada a recusa do atendimento a ordens de fornecimento já expedidas, em razão de protocolo de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31/08/2023**.

4.2 - Quando a Contratada tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária, proveniente da Resolução SES 8.192 de 09/06/2022, sob o n°:

06.01.10.302.8003.5808.3449052000000.0155 (reduzido 4806).

7

Lucas Maguel de A. Paraiso
Secretaria Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Leonardo Paimeira
CPF: 862.745.485-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Fornecimento integral do objeto licitado;
- b) - O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa diária correspondente à 2% (dois por cento) do valor da fatura, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) - Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.
- d) - Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

6.2 - DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) - Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente Contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do Almoxarifado Central, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, nº 1910 - Bairro Santo Antônio, nesta cidade, em horário de expediente, conforme programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do responsável pelo Almoxarifado Central, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8

S. M. M. G.
Sílvia Naquiel de A. Paraiso
Secretaria Mun. de Saúde
São Francisco - MG

Leonardo Paimeira
CPF: 622.743.982-62
E-mail: leonardo.paimeira@prefeitura.spf.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Contrato advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

Lucas
Lucas Naquiel de A. Paraiso
Secretario Mun. de Saude
Sao Francisco - MG

Leonardo Fomiera
CPF: 542.745.442-68
Engenheiro de Projetos Sênior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 09 de Maio de 2023.

Lucas Maquiel de A. Paraíso
Lucas Maquiel de A. Paraíso
Secretário Mun. de Saúde
São Francisco - MG

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO PALMEIRA
Data: 17/05/2023 18:06:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Leonardo Palmeira
CPF nº 942.743.986-68

10

Leonardo Palmeira
CPF: 942.743.986-68
FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Geulirne Da Souza Araújo

RG: MG 15 27239

NOME: [Signature]

RG: 10083936-5

Slarau
Lucas Maquiel de A. Paraiso
Secretário Mun de Saúde
São Francisco - MG

[Signature]

Leonardo Paumera
CPF: 042.743.490-08
Ficha nº 1.170/2011

309
 309
 309

Publicado por:
 Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:92EB2E1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 027/2023. OBJETO: Aquisição de 1 (um) Aparelho de Vídeo Endoscopia, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme Resolução SES/MG 8.192 de 09 de Junho de 2022. **CONTRATADA:** Contrato nº 109/2023: **Fujitech Equipamentos Medicos LTDA** - Valor Global: R\$ 342.500,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 09/05/2023 à 31/08/2023.

São Francisco/MG, 24 de Maio de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:107D8228

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME

**Processo Licitatório nº 019/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 852, Loja 5 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 14.393.471/0001-11 e Inscrição Estadual nº 003489446.00-25, neste ato representado por Newton Costa de Freitas, inscrito no CPF Nº 059.208.746-86 e Cédula de Identidade nº MG 12.503.064, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Agosto de 2023**, atendendo excepcional interesse público, considerando que

existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco/MG, 28 de Abril de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Contratante

Copy News Serviços LTDA/ME
NEWTON COSTA DE FREITAS
 CPF nº 059.208.746-86
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:
 Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:48DFA80D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 024/2022. OBJETO: Contratações de serviços de Chaveiro, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 101/2023: **João Nilton Mendes Paraíso 07743654630/MEI** - Valor Global: R\$ 76.040,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG, Prazo de Vigência: 02/05/2023 à 31/12/2023. São Francisco/MG, 24 de Maio de 2023. Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
 Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:412F2D88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA**

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 029/2023 **Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – Registro de Preços**

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com o escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 25/05/2023; informações pelos telefones (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1776 e também pelo e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br. A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 16/06/2023 (sexta-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 16/06/2023 (sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022, TP 007/2021. Contratada: EMMPEC - Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 05.403.198/0001-78. Objeto: acréscimo de valor devido ao realinhamento de preços da reprogramação do contrato de execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Recife, trecho I e II, bairro Vale do Paraíso, neste município. O valor do termo aditivo referente ao acréscimo é de R\$ 17.421,89. 06/03/2023 - Bruno Campos Morato - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022, TP 003/2022. Contratada: Santana do Paraíso Construção Civil Ltda, CNPJ: 12.844.022/0001-17. Objeto: aditamento do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e acréscimo e decréscimo de itens devido a reprogramação do contrato de execução de obra de construção de deck no bairro Ipaba, neste município. O valor do termo aditivo referente à reprogramação é de R\$ 8.181,82. 13/03/2023 - Bruno Campos Morato - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021, TP 004/2021. Contratada: EMMPEC - Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 05.403.198/0001-78. Objeto: acréscimo de valor devido à complementação de realinhamento de preços do contrato de execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial das ruas Diamante - trecho I e II e Jaspé - trecho I, no bairro Residencial Paraíso, neste município. O valor do termo aditivo referente ao acréscimo é de R\$ 14.027,41. 09/04/2023 - Bruno Campos Morato - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022, TP 008/2021. Contratada: EMMPEC - Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 05.403.198/0001-78. Objeto: Acréscimo de valor devido a reprogramação e acréscimo de itens no contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de muro de contenção na Rua Romênia, trecho I, bairro Industrial, neste município. O valor do termo aditivo referente ao acréscimo é de R\$ 57.353,68. 30/01/2023 - Bruno Campos Morato - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022, TP 008/2021 - Contratada: EMMPEC - Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 05.403.198/0001-78. Objeto: Aditamento do prazo de vigência e do prazo de execução por mais 06 (seis) meses do contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de muro de contenção na Rua Romênia, trecho I, bairro Industrial, neste município. 09/03/2023 - Bruno Campos Morato - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO 057/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 Patrulha Mecanizada (Motoniveladora) em atendimento ao Convênio Mapa nº 937351/2022 - Plataforma + Brasil N. 59834/2022, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Abertura Das Propostas: 07 de Junho de 2023 às 13h00min pelo Site Eletrônico www.bnc.org.br. Carlos Henrique Avelar, Prefeito Municipal. Soraia do Carmo Bolcato, Pregoeira Oficial. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG - Fone (35) 3863-2777, no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

2ª Retificação de Edital - Pregão Eletrônico 0015/2023
Na publicação do Despacho de Adjudicação e Homologação, no Diário Oficial União, nº 98, Seção 3, circulado dia 24 de maio de 2023, página 235, do Processo Licitatório nº 0052/2023, Pregão Eletrônico 0015/2023: Onde lida-se: "Pregão Presencial nº 0015/2023". Leia-se: "Pregão Eletrônico 0015/2023".

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de abril de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Aviso de Licitação nº 38/2023 - Pregão Presencial nº 27/2023
A Pref. M. de São Félix de Minas/MG comunica que abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, menor preço por item, cujo objeto é a locação de escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do município de São Félix de Minas/MG. A ABERTURA SERÁ DIA 07/06/2023, às 09h00m, na sede da Pref. Rua Frei Inocêncio, 236, Centro. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL NOS DIAS 25/05/2023 à 07/06/2023, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 OU PELO TEL: (33) 3246-9106 / licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br

EDSON AMARO DA CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 027/2023. Objeto: Aquisição de 1 (um) Aparelho de Vídeo Endoscopia, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme Resolução SES/MG 8.192 de 09 de Junho de 2022. Contratada: Contrato nº 109/2023: Fujitech Equipamentos Médicos LTDA - Valor Global: R\$ 342.500,00. Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 09/05/2023 à 31/08/2023. São Francisco/MG, 24 de Maio de 2023. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 024/2022. OBJETO: Contratações de serviços de Chaveiro, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Contratada: Contrato nº 101/2023: João Nilton Mendes Paraíso 07743654530/MEI - Valor Global: R\$ 76.040,00. Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 02/05/2023 à 31/12/2023. São Francisco/MG, 24 de Maio de 2023. Ass.: Ronaldo Alves da Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Tomada de Preço nº 008/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Travesseiro no Município de São Francisco/MG - por meio do contrato de financiamento BDMG/BF - Nº 334.245/21. Vencedor: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R\$ 103.963,63 (cento e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

São Francisco/MG, 23 de maio de 2023
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 81-2022, Contratante: Municipal de São Francisco de Sales; Contratada: Construtora Itasane de Iturama de Ltda, Objeto: Cláusula Quarta do contrato acrescido o prazo de vigência de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales - MG, 19 de maio de 2023. Camila Correa da Cruz - Diretora Dep. de Compras e Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Pregão Presencial Nº 034/2023 - Processo Licitatório Nº 089/2023
A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio e brigadista Edital disponível no endereço: www.saogeraldo.mg.gov.br

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO do Processo Licitatório Nº 22/2023, Pregão Eletrônico Nº 4/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Pará-MG. Empresa vencedora: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.441.595/0001-50. Aditivo de equilíbrio econômico financeiro do ITEM 18 (Aloprinolol 300mg/comprimido), que passa do valor de R\$0,319 para R\$0,381. Fund. Legal: Lei 8.666/93. São Gonçalo do Pará/MG, 24 de maio de 2023. Osvaldo de Souza Maia - Pref. Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE", do Processo nº 047/2023, Registro de Preços nº 012/2023, Pregão Presencial nº 011/2023 - OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas e traslado para atender a população de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil. MOTIVO DA SUSPENSÃO: Melhor análise de impugnação apresentada.

São Gonçalo do Pará/MG, 24 de maio de 2023.
MARINA EUGÊNIO MOTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - PREVPONTE, torna público o P. L. nº01/23 - P.E. nº01/23. Obj: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria previdenciária, administrativa e atuarial, especializada na gestão de RPPS- regime próprio de previdência social do Instituto de Previdência do município de São João da Ponte/MG, PREVPONTE. Abertura: dia 06/06/2023 às 13h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 24 de maio de 2023.
GUILHERME TADEU R. SANTOS
Pregoeiro

